



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TABIRA**

A VOZ DO POVO TABIRENSE

**APROVADO EM**

REQUERIMENTO Nº 008/2026

*Por unanimidade  
em Terço Único  
06 / 04 / 2026*

**REQUEIRO** à Mesa Diretora, depois do ~~ouvido em~~ Plenário, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmº Sr. Prefeito Flávio Ferreira Marques, no sentido de que sejam adotadas efetivas medidas administrativas visando à **instituição e implementação de Política Municipal de Proteção e Garantia de Atendimento Especializado às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência no Município de Tabira/PE, denominada de "Projeto Arthur Ramos Nascimento"**, com caráter obrigatório em toda a rede pública municipal, de modo que seja assegurado atendimento imediato e prioritário, com proteção integral e sigilo das informações, integração efetiva da rede de proteção e responsabilização dos agentes públicos em caso de omissão.

Requerendo, ainda, que seja determinada a obrigatoriedade de notificação imediata, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer suspeita ou confirmação de violência por parte dos profissionais da saúde, educação, assistência social e demais servidores públicos municipais, bem como a garantia de atendimento especializado por equipe multidisciplinar, composta por psicólogo, assistente social e profissional da saúde, em ambiente adequado e reservado, com acompanhamento contínuo da vítima e de sua família.

Outrossim, que o Município adote providências para instituir protocolo municipal de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência, de cumprimento obrigatório por todos os órgãos públicos, criar ou designar unidade especializada com funcionamento contínuo, inclusive em regime de plantão, disponibilizar canal de denúncia acessível à população, promover capacitação obrigatória anual dos profissionais da rede municipal e assegurar às vítimas atendimento prioritário em toda a rede pública, inclusive com acompanhamento psicológico gratuito pelo tempo necessário.

Por fim, requer-se que sejam implementados mecanismos de monitoramento e controle, com a criação de banco de dados atualizado, produção de relatórios periódicos e instituição de comissão municipal de acompanhamento, garantindo a efetividade das políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes vítimas de violências.

Requerendo ao Sr.º Prefeito que, se necessário, seja encaminhado Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para criação do projeto ora proposto, podendo, inclusive, destinar dotação orçamentária para sua efetivação.



CÂMARA MUNICIPAL DE

**TABIRA**

A VOZ DO POVO TABIRENSE

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como finalidade requerer ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas concretas e estruturadas voltadas à proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência, garantindo atendimento digno, célere e especializado.

A violência contra crianças e adolescentes constitui grave violação de direitos humanos, exigindo atuação firme e integrada do Poder Público, com implementação de políticas eficazes que assegurem não apenas a proteção imediata, mas também o acompanhamento contínuo das vítimas.

Registrando que nosso Município já registrou atos de extrema violência contra crianças, inclusive com resultado de morte.

Nesse contexto, a criação de uma política municipal estruturada, com protocolos definidos, capacitação dos profissionais e integração da rede de proteção, mostra-se imprescindível para assegurar atendimento humanizado, prevenir a revitimização e garantir a responsabilização de eventuais omissões.

Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público, alinhada ao dever constitucional de proteção integral à criança e ao adolescente, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, segura e comprometida com a dignidade humana.

Tabira, 06 de abril de 2026



**JOSE ADELMO NOGUEIRA DE BRITO**  
Vereador